|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 20 A 30 DE JUNHO DE 2023 |
| **DELIBERAÇÃO N. 055/2023 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 04 de julho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*“Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram tramitados à CEF-CAU/RS no período de 20 a 30 de junho de 2023.

Porto Alegre – RS, 04 de julho de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as), **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Verificada ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli.**

**Márcia Elizabeth Martins**

 Coordenadora Adjunta CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALESSANDRA CARDOZO DOS SANTOS | ULBRA-CARAZINHO | 1773883/2023 |
| 2 | ALISON TOBIAS BECKER ANZILIERO | URI-FW | 1777497/2023 |
| 3 | ALISSON LEAL SCHEFFER | UNISINOS-SL | 1775317/2023 |
| 4 | BRUNA GIARETTA | UPF | 1781883/2023 |
| 5 | CARINE PERETO | IMED-PASSO FUNDO | 1777433/2023 |
| 6 | CRISTIANE NEVES DA CUNHA | ANHANGUERA-Pelotas | 1782290/2023 |
| 7 | EDUARDO CARPENA SCHUCH | UFPEL | 1778184/2023 |
| 8 | EMILY KAREN GOBBI | UPF | 1776584/2023 |
| 9 | FABIO LUIS PASKA | UFFS | 1778952/2023 |
| 10 | JAQUELINE ZIANI | ULBRA-SM | 1764560/2023 |
| 11 | JÉNIFER GUERRA SIMÕES | UNIRITTER-CANOAS | 1777834/2023 |
| 12 | JÉSSICA PEREIRA BASSO | URI-FW | 1778750/2023 |
| 13 | LUÍS FELIPE DALL'ONDER | UCS-BENTO | 1779585/2023 |
| 14 | LUIZA KEIBER | UFFS | 1778757/2023 |
| 15 | MAINARA ROSSET MARCA | URI-Erechim | 1773080/2023 |
| 16 | MAIQUELI OLIVEIRA DUARTE | ANHANGUERA-Pelotas | 1782241/2023 |
| 17 | MARIANA DE CARLI SCHNEIDER | UNISINOS-SL | 1772369/2023 |
| 18 | MILENA LIMA DALMOLIN | IMED-PASSO FUNDO | 1780818/2023 |
| 19 | MILLENA MARQUES DA COSTA OLIVEIRA | UNIRITTER-FAPA | 1777424/2023 |
| 20 | NATÁLIA MENEZES BARBOSA RACHINHAS | URCAMP | 1776787/2023 |
| 21 | PAULO ROBERTO RITTER JUNIOR | UNIFIN (FSFA) | 1743170/2023 |
| 22 | RENAN DE SOUZA SPARRENBERGER | ULBRA-CANOAS | 1772215/2023 |
| 23 | VICTÓRIA REGINA GALVAGNI | ULBRA-CARAZINHO | 1734927/2023 |
| 24 | WILLIAM RIBEIRO GUIMARÃES | UNIRITTER-ZS | 1776416/2023 |